



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.277 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração da carga horária do Emprego Público Permanente de Engenheiro Civil e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para vinte horas (20h) semanais a jornada de trabalho do emprego público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, constantes do Anexo I, da Lei 1664, de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. O emprego Público de Engenheiro Civil terá uma carga horária de 20 horas semanais, não sendo exigida dedicação exclusiva ao serviço público municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 19 de setembro de 2025.

CRISTIANO
BENEDITO:15
871189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.09.19
14:55:43 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PR:OTOCOLO N.º 1135-506
DATA: 19/09/25 Hrs: 15:04
Ass:

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 20/2025 – Poder Executivo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

(Lei 1664, de 17 de fevereiro de 2012)

QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS (MENSALISTA)

(...)

DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	Nº VAGAS	REF.	REGIME TRABALHO C. L. T	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE INICIAL DE CARREIRA
Engenheiro Civil	02	L	Mensalista	20h	Ensino Superior Completo + Registro no CREA